

**DECRETO Nº 062/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIELI SPEROTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 37/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal **JOCIELI SPEROTTO**, para o cargo de Professor I, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal **JOCIELI SPEROTTO**, para o cargo de Professor II, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 062/2023</u>
DATA:	<u>16/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4126</u>
<u>Paulo</u> Assinatura	

16/02/2023 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 4126	Página 1839
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.		
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.		
Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.		
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal		
Registrado e publicado em data supra:		
MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração		
<b>DECRETO Nº 063/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023</b>		Publicação Nº 4571233
DECRETO Nº 063/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.		
"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCIELI HANAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 37/2018. DECRETA:		
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal JUCIELI HANAUER, para o cargo de Professor I, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		
Art. 2º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal JUCIELI HANAUER, para o cargo de Professor II, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.		
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.		
Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.		
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal		
Registrado e publicado em data supra:		
MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração		
<b>DECRETO Nº 064/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023</b>		Publicação Nº 4571235
DECRETO Nº 064/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.		
"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ERICA TALIA TUCHTENHAGEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 37/2018. DECRETA:		
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal ERICA TALIA TUCHTENHAGEN, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.		

16/02/2023 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 4126	Página 1838
Art. 2º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal FRANCINE PACASSA, para o cargo de Professor II, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.		
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.		
Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.		
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal		
Registrado e publicado em data supra:		
MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração		
<b>DECRETO Nº 061/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023</b>		Publicação Nº 4571231
DECRETO Nº 061/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.		
"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 37/2018. DECRETA:		
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal VANUZA MOREIRA DA SILVA, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.		
Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.		
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal		
Registrado e publicado em data supra:		
MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração		
<b>DECRETO Nº 062/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023</b>		Publicação Nº 4571232
DECRETO Nº 062/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.		
"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIELI SPEROTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 37/2018. DECRETA:		
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal JOCIELI SPEROTTO, para o cargo de Professor I, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		
Art. 2º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal JOCIELI SPEROTTO, para o cargo de Professor II, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.		